



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 025.592/2017-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Flavio César Bruno Teixeira (235.038.823-91);  Multa (subitem 9.5 do acórdão condenatório)  Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.	1º/11/2016	Acórdão 2333/2014– TCU – 2ª Câmara, Sessão de 27/5/2017- Ordinária, Ata 17/2014 – 2ª Câmara (Condenatório)  Acórdão 5384/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 10/5/2016 - Ordinária, Ata 15/2016 – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)  Acórdão 8706/2016 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 26/7/2016 - Ordinária, Ata 26/2016 – 2ª Câmara (Mera Petição)  Acórdão 9583/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 7/11/2017 - Ordinária, Ata 41/2017 – 2ª Câmara (Erro Material)  [TC 023.483/2009-0]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
025.371/2017-7	Débito - Francisco Edilson Teixeira (003.174.463-04); Flavio César Bruno Teixeira (235.038.823-91); Maria Elisa Coelho Cardoso (381.556.053-53); Lokal Construções e Serviços Ltda. (03.006.795/0001-33); Monica Maria Carvalho de Oliveira (218.587.053-04); Magna Kelly Medeiros Bruno (126.301.818-12); e Francisco Garcia Filho (398.544.343-20).
025.372/2017-3	Débito - Francisco Edilson Teixeira (003.174.463-04); Flavio César Bruno Teixeira (235.038.823-91); Proserve Serviços Comércio e Representações Ltda. (02.853.791/0001-78); Monica Maria Carvalho de Oliveira (218.587.053-04); Magna Kelly Medeiros Bruno (126.301.818-12); Raimundo Morais Filho (433.818.713-15); Neurivan Sebastião do Couto (646.278.021-53); e Geovanny Cavalcante de Sousa (262.410.723-15).



025.589/2017-2	Multa - Francisco Edilson Teixeira (003.174.463-04);
025.590/2017-0	Multa - Magna Kelly Medeiros Bruno (126.301.818-12);
025.594/2017-6	Multa - Monica Maria Carvalho de Oliveira (218.587.053-04);
025.595/2017-2	Multa - Maria Elisa Coelho Cardoso (381.556.053-53);
025.596/2017-9	Multa - Francisco Garcia Filho (398.544.343-20);
025.597/2017-5	Multa - Lokal Construções e Serviços Ltda. (03.006.795/0001-33);
025.599/2017-8	Multa - Raimundo Morais Filho (433.818.713-15).
025.601/2017-2	Multa - Geovanny Cavalcante de Sousa (262.410.723-15);
025.602/2017-9	Multa - Neurivan Sebastião do Couto (646.278.021-53);
025.603/2017-5	Multa - Proserve Serviços Comércio e Representações Ltda. (02.853.791/0001-78);

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 15 de janeiro de 2018

*(assinado eletronicamente)*  
Jefferson Pinheiro Silva  
*Secretário de Controle Externo*